

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição do benefício “Day Off” para colaboradores celetistas no âmbito da FUNDECC

A Diretora Executiva da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, Profa. Ana Paula Piovesan Melchiori, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o compromisso da FUNDECC em promover qualidade de vida, reconhecimento e valorização de seus colaboradores,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural, o benefício denominado “Day Off”, que consiste na concessão de um dia de folga, por motivo de aniversário natalício do colaborador com vínculo empregatício com a FUNDECC, sem prejuízo de sua remuneração mensal.

Art. 2º. O “Day Off” não é cumulativo com outros benefícios previstos, devendo ser usufruído no dia do aniversário do colaborador.

Parágrafo único. Caso o aniversário coincida com dia sem previsão de expediente da FUNDECC, conforme o calendário administrativo geral, o benefício será fruído no dia útil imediatamente posterior.

Art. 3º. Este benefício não poderá ser convertido em remuneração, acumulado com outro benefício ou utilizado como banco de horas.

Art. 4º. Caberá ao Setor de Gestão de Pessoas da FUNDECC:

- I. gerenciar o calendário de concessão do benefício para garantir o bom funcionamento das atividades da FUNDECC; e
- II. prestar esclarecimentos necessários aos colaboradores e aos coordenadores sobre a aplicação desta Portaria.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da FUNDECC, ouvido o Setor de Gestão de Pessoas e o coordenador do setor administrativo ou do projeto ao qual o colaborador estiver vinculado.

Art. 6º. O benefício de que trata portaria poderá ser fruído a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Ana Paula Piovesan Melchiori
Diretora Executiva da FUNDECC